



CÂMARA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Sabará, 80, Centro, Pocrane – TEL: 33-3316-1310 – CEP: 36.960-000
- ESTADO DE MINAS GERAIS-

PORTARIA Nº 01/2026

"Designa Servidores para Gestão, Fiscalização dos Contratos da Câmara Municipal de Pocrane - MG e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCRANE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e em conformidade com os artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização contínua da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem na gestão e fiscalização e liquidação dos Contratos realizados pela Câmara Municipal de Pocrane - MG:

- I - GESTOR DO CONTRATO; Paloma Barbosa de Faria
- II - FISCAL ADMINISTRATIVO; Andreia Linhares de Oliveira

Art. 2º Compete ao GESTOR e FISCAL, dentre outras atribuições:

- a) Acompanhar a execução do objeto e registrar ocorrências em relatório próprio;
- b) Atestar as notas fiscais (atesto de liquidação) após a verificação da regularidade da prestação de serviço ou entrega do material;
- c) Informar a autoridade superior sobre qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º compete LIQUIDANTE, dentre outras atribuições;

- a) Verificação de conformidade: Conferir se os serviços ou produtos entregues correspondem exatamente ao que foi licitado e contratado.
- b) Aferição de quantidade e qualidade: Verificar se a quantidade entregue está correta e se a qualidade atende às especificações do termo de referência ou contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Sabará, 80, Centro, Pocrane – TEL: 33-3316-1310 – CEP: 36.960-000
- ESTADO DE MINAS GERAIS-

- c) Atestação de notas fiscais: Assinar ou atestar os documentos fiscais ("atesto"), confirmando que a obrigação foi cumprida e que o pagamento pode ser efetuado.
- d) Gestão de prazos: Monitorar os prazos de execução do contrato.
- e) Registro de irregularidades: Relatar ao superior hierárquico qualquer falha na execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro 2025.

Pocrane - MG, 25 de março de 2026.

Márcia Vargas de Faria
Presidente da Câmara Municipal